



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 198, de 2016.

PROJETO DE LEI N° 119 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Nei Hamilton Haveroth/PSL

RELATOR: Luiz Frare/PDT

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.654, de 16.11.2016 que Declara de utilidade pública a Casa de Acolhida Filhos Prediletos.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Após analisarmos a matéria do Projeto de Lei 119, não encontrei óbice na proposição em questão.

Portanto, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela constitucionalidade, legalidade do presente projeto.

Sendo, portanto meu parecer **Favorável** ao presente.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ


Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Nei Haveroth / PSL
Secretario


Luiz Frare / PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de dezembro de 2016.